

REPÚBLICA DE



CABO VERDE

BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO -- 32\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

O preço dos anúncios é de 10\$ a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto será o respectivo espaço acrescentado de 30%. Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS:

	Ano	Semestre
Para o país	1 000\$00	600\$00
Para países de expressão portuguesa...	1 500\$00	800\$00
Para outros países	1 800\$00	1 000\$00
AVULSO Por cada duas páginas...	4\$00	

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas de Quinta-feira de cada semana.

Os que o forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.

Os Ex.^{mos} assinantes do *Boletim Oficial* são avisados de que devem renovar ou inscrever as suas assinaturas para 1988, até 31 de Dezembro do corrente ano.

O respectivo expediente encerra-se impreterivelmente nessa data, sendo considerados de venda avulsa os números publicados posteriormente.

As guias modelo B comprovativas do pagamento das assinaturas na recebedorias de Finanças dos concelhos do País, deverão ser enviadas à Imprensa Nacional de modo a darem entrada antes de 1 de Janeiro, sem o que as inscrições serão feitas à data da recepção, sujeitando-se os interessados ao pagamento avulso dos números publicados depois de 31 de Dezembro. As demais condições de assinatura, sua remessa e direitos inerentes, são as que constam das Portarias n.º 33/77 e 11/82, insertas nos *Boletins Oficiais* n.º 41/77 e 9/82, respectivamente.

guinte:

SUMÁRIO

CONSELHO DE MINISTROS:

Decreto n.º 144/87:

Regulamenta o Conselho Nacional da Cultura.

Decreto n.º 145/87:

Regulamenta o Conselho Superior da Educação Física e Desportos.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

Despacho:

Homologando o Tribunal de Zona de Ribeira da Cruz, com sede na Sub-Região Judicial do Porto Novo.

Despacho:

Homologando os Tribunais de Zona de S. Cristóvão, Fundura, Santa Cruz, Boaventura e Porto Madeira, com sede na Sub-Região Judicial de Santa Cruz.

Chefia do Governo:

Direcção-Geral da Administração Pública.

Ministério da Administração Local e Urbanismo

Direcção-Geral da Administração Local.

Avisos e anúncios oficiais.

Anúncios judiciais e outros.

CONSELHO DE MINISTROS

Decreto n.º 144/87

de 26 de Dezembro

Ao abrigo do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 49/88, de 23 de Maio.

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1.º

O Conselho Nacional da Cultura é um órgão de consulta do Ministro da Informação, Cultura e Desportos na formulação e definição da política cultural nacional e na orientação das actividades culturais.

Artigo 2.º

Compete ao Conselho Nacional de Cultura:

- a) Participar na formulação e definição da política sectorial;
- b) Dar parecer sobre projectos de leis e regulamentos e sobre as linhas gerais orientadoras do sector da Cultura;
- c) Apreciar e dar parecer sobre os planos e os relatórios de actividade dos serviços e organismos culturais, colocados sob a tutela do Ministro da Informação, Cultura e Desportos;
- d) Dar parecer sobre a criação e organização de instituições públicas com vocação cultural;
- e) Propor formas de coordenação de actividades entre os diversos sectores nele representados;
- f) Recomendar medidas tendentes a melhorar o funcionamento das instituições culturais;
- g) Pronunciar-se sobre os assuntos que lhe sejam apresentados pelo Ministro da Informação, Cultura e Desportos;
- h) Aprovar o seu regulamento interno;
- i) O mais que lhe for cometido por lei.

Artigo 3.º

1. O Conselho Nacional de Cultura é presidido pelo Ministro da Informação, Cultura e Desportos, sendo ainda integrado pelos seguintes membros:

- a) Director-Geral do Património Cultural;
- b) Director-Geral da Animação Cultural;
- c) Presidente do Instituto Caboverdiano do Livro;
- d) Presidente do Instituto Caboverdiano do Cinema;
- e) Director do Centro Nacional de Artesanato;
- f) Um representante de cada um dos Ministérios seguintes: Educação, Administração Local e Urbanismo, Desenvolvimento Rural e Pescas;
- g) Um representante da Direcção-Geral da Comunicação Social;
- h) Um representante do Instituto Nacional das Cooperativas;

2. Têm também assento no Conselho Nacional de Cultura:

- a) Um representante de cada uma das seguintes instituições: OMCV-CV; JAAC-CV; OPAD-CV; UNTC-CS;
- b) Dois representantes de associações ou movimentos culturais;
- c) Um representante de revistas e jornais culturais;
- d) Seis cidadãos de reconhecido mérito e idoneidade designados pelo Ministro da Informação Cultural e Desportos.

3. Os representantes dos departamentos e organismos referidos no n.º 1 são designados pelos respectivos titulares de entre funcionários devidamente qualificados.

4. Os representantes das entidades referidas no n.º 2 são designados nos termos da respectiva legislação interna.

Artigo 4.º

Ao Presidente do Conselho Nacional de Cultura compete:

- a) Presidir os trabalhos e as reuniões do Conselho;
- b) Despachar os assuntos do Conselho e designar os relatores;
- c) Convocar as reuniões ordinárias e as extraordinárias;
- d) Aprovar a agenda e a ordem de trabalho;
- e) Orientar e coordenar superiormente o secretariado do Conselho.

Artigo 5.º

1. O Conselho Nacional de Cultura dispõe também de um vice-presidente a designar pelo Ministro da Informação, Cultura e Desportos de entre os demais membros que integram o referido órgão.

2. Ao vice-presidente compete substituir o presidente nas suas ausências e impedimentos e exercer quaisquer outras funções que nele sejam delegadas pelo mesmo.

Artigo 6.º

O Secretariado e o expediente do Conselho Nacional de Cultura serão assegurados pelos serviços da Direcção-Geral do Património Cultural:

Artigo 7.º

O Conselho Nacional de Cultura reunir-se-á ordinariamente uma vez por semestre e extraordinariamente sempre que convocado pelo seu presidente.

Artigo 8.º

O Conselho Nacional de Cultura só poderá reunir-se e deliberar estando presente a maioria dos seus membros.

Artigo 9.º

Poderão ser convidadas a participar nas reuniões do Conselho Nacional de Cultura, pelo respectivo presidente, entidades ou individualidades especialmente competentes ou interessadas na matéria a tratar.

Artigo 10.º

1. As reuniões do Conselho Nacional de Cultura terão lugar no local da sede do Ministério.

2. Sempre que haja conveniência, o Conselho Nacional de Cultura poderá reunir-se noutra ponto de território nacional, por determinação do seu presidente.

Artigo 11.º

As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos por despacho do Ministro da Informação Cultural e Desportos.

Pedro Pires — David Hopffer Almada — Arnaldo França — Renato Cardoso.

Promulgado em 4 de Dezembro de 1987.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

Decreto n.º 145/87

de 26 de Dezembro

Ao abrigo do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 49/88, de 23 de Maio,

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1.º

O Conselho Superior da Educação Física e Desportos é um órgão de consulta do Ministro da Informação, Cultura e Desportos em matéria desportiva, aconselhando-o na definição das regras da organização, funcionamento, expansão e aperfeiçoamento da **educação física e desportos** e na orientação das actividades das instituições desportivas.

Artigo 2.º

Ao Conselho Superior da Educação Física e Desportos compete:

- a) Colaborar, emitindo pareceres e recomendações na formulação e delimitação da política sectorial;
- b) Dar parecer sobre projectos de leis e regulamentos e sobre as linhas gerais orientadoras da educação física e desporto;
- c) Apreciar e dar parecer sobre os planos e as actividades dos organismos e instituições desportivas;
- d) Dar parecer sobre a criação e organização de instituições públicas com vocação cultural;
- e) Propor formas de coordenação de actividades entre os diversos sectores nele representado;
- f) Recomendar medidas tendentes a melhorar o funcionamento das instituições culturais;
- g) Pronunciar-se sobre os assuntos que lhe sejam apresentados pelo Ministro da Informação, Cultura e Desportos;
- h) Aprovar o seu regulamento interno;
- i) O mais que lhe for cometido por lei.

Artigo 3.º

1. O Conselho Superior de Educação Física e Desportos é presidido pelo Ministro da Informação, Cultura e Desportos, sendo ainda integrado pelos seguintes membros:

- a) Director-Geral do Património Cultural;
- b) Director-Geral da Animação Cultural;
- c) Presidente do Instituto Caboverdiano do Livro;
- d) Presidente do Instituto Caboverdiano do Cinema;
- e) Director do Centro Nacional de Artesanato;
- f) Um representante de cada um dos Ministérios seguintes: Educação, Administração Local e Urbano, Desenvolvimento Rural e Pescas;
- g) Um representante da Direcção-Geral da Comunicação Social;
- h) Um representante do Instituto Nacional das Cooperativas;

2. Têm também assento no Conselho Superior de Educação Física e Desportos.

a) Um representante de cada uma das seguintes instituições: OMCV-CV; JAAC-CV; OPAD-CV; UNTC-CS;

b) Dois representantes de associações ou movimentos culturais;

c) Um representante de revistas e jornais culturais;

d) Seis cidadãos de reconhecido mérito e idoneidade designados pelo Ministro da Informação Cultura e Desportos.

3. Os representantes dos departamentos e organismos referidos no n.º 1 são designados pelos respectivos titulares de entre funcionários devidamente qualificados.

4. Os representantes das entidades referidas no n.º 2 são designados nos termos da respectiva legislação interna.

Artigo 4.º

Ao Presidente do Conselho Superior de Educação Física e Desportos compete:

- a) Presidir os trabalhos e as reuniões do Conselho;
- b) Despachar os assuntos do Conselho e designar os relatores;
- c) Convocar as reuniões ordinárias e as extraordinárias;
- d) Aprovar a agenda e a ordem de trabalho;
- e) Orientar e coordenar superiormente o secretariado do Conselho.

Artigo 5.º

1. O Conselho Superior de Educação Física e Desportos dispõe também de um vice-presidente a designar pelo Ministro da Informação, Cultura e Desportos de entre os demais membros que integram o referido órgão.

2. Ao vice-presidente compete substituir o presidente nas suas funções que nele sejam delegadas pelo mesmo.

Artigo 6.º

O Secretariado e o expediente do Conselho Superior de Educação Física e Desportos serão assegurados pelos serviços da Direcção-Geral do Património Cultural.

Artigo 7.º

O Conselho Superior de Educação Física e Desportos reunir-se-á ordinariamente uma vez por semestre e extraordinariamente sempre que convocado pelo seu presidente.

Artigo 8.º

O Conselho Superior de Educação Física e Desportos só poderá reunir-se e deliberar estando presente a maioria dos seus membros.

Artigo 9.º

Poderão ser convidadas a participar nas reuniões do Conselho Superior de Educação Física e Desportos pelo respectivo presidente, entidades ou individualidades especialmente competentes ou interessadas na matéria a tratar.

Artigo 10.º

1. As reuniões do Conselho Superior de Educação Física e Desportos terão lugar no local da sede do Ministério.

2. Sempre que haja conveniência, o Conselho Superior da Educação Física e Desportos poderá reunir-se noutra ponto de território nacional, por determinação do seu presidente.

Artigo 11.º

As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos por despacho do Ministro da Informação Cultural e Desportos.

Pedro Pires — David Hopffer Almada — Arnaldo França — Renato Cardoso

Promulgado em 4 de Dezembro de 1987.

Publique-se.

O Presidente da República, **ARISTIDES MARIA PEREIRA**.

—o—

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete de Apoio e Dinamização dos Tribunais de Zona

Despacho

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 8/77 de 12 de Fevereiro, na redacção introduzida pelo n.º 3 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 153/79 de 31 de Dezembro, homologo os Tribunais de Zona de Ribeira da Cruz com sede na Sub-Região Judicial do Porto Novo e a composição que abaixo se indica:

Membros efectivos:

- 1 — José da Luz Lima.
- 2 — Epifânio António Silva.
- 3 — Pedro Afonso Évora.

Membros Suplentes:

- 1 — Sidónio Faustino Rodrigues.
- 2 — Francisca Filomena Santos.
- 3 — José Rocha Morais.

Ministério da Justiça, 23 de Novembro de 1987.
O Ministro da Justiça, *José Eduardo Figueiredo Araújo*

Despacho

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 8/77 de 12 de Fevereiro, na redacção introduzida pelo n.º 3 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 153/79 de 31 de Dezembro, homologado os Tribunais de Zona de S. Cristóvão, Fundura, Santa Cruz, Boaventura e Porto Madeira com sedes na Sub-Região Judicial de Santa Cruz e a composição que abaixo se indica:

Tribunal de Zona de S. Cristóvão:

Membros efectivos:

- 1 — Alvaro Gomes.
- 2 — António Mendes de Pina.
- 3 — Lino Soares Fernandes.
- 4 — Jerónimo Rocha Afonso.
- 5 — Francisco Pereira Furtado.

Membros Suplentes:

- 1 — Ana Maria da Veiga.
- 2 — Sérgio Mendes Rocha.
- 3 — Joana Mendes.
- 4 — Teotónio Lopes Moniz.
- 5 — Francisco António Moniz.

Tribunal de Zona de Fundura:

Membros efectivos:

- 1 — Roberto Mendes Lopes.
- 2 — Marcelino Ramos Varela.
- 3 — José Gonçalves Correia.
- 4 — Abel Dias Robalo.
- 5 — Casemiro Rocha Teixeira.

Membros Suplentes:

- 1 — José Tomé Varela.
- 2 — João Varela.
- 3 — Tomé Pereira de Pina.
- 4 — Daniel da Lomba.
- 5 — Manuel Gomes da Graça.

Tribunal de Zona de Santa Cruz:

Membros efectivos:

- 1 — Benvindo Gomes Tavares.
- 2 — Silvério Gomes Tavares.
- 3 — Juvino Baessa Duarte.
- 4 — Constantino Freire Cardoso.
- 5 — Filipe Vieira Costa.

Membros Suplentes:

- 1 — Vicente da Costa.
- 2 — Tomás Cabral Almeida.
- 3 — Estevão da Graça Varela.
- 4 — Alcides Lopes Pinto.
- 5 — André Varela Tavares.

Tribunal de Zona de Boaventura:

Membros efectivos:

- 1 — Luis Barbosa Vicente.
- 2 — José Pereira Moreno.
- 3 — João Pereira Varela.
- 4 — José Gomes Landim.
- 5 — António Fernandes Landim.

Membros Suplentes:

- 1 — Bartolomeu Gonçalves.
- 2 — João Baptista Pereira Gonçalves.

Tribunal de Zona de Porto Madeira:

Membros efectivos:

- 1 — Nicolau Fernandes Lopes.
- 2 — António Pereira Tavares.
- 3 — Manuel Tavares Correia.
- 4 — Felismino Tavares Lopes.
- 5 — Inês Lopes Varela.

Membros Suplentes:

- 1 — Alcides Sanches Moreira.
- 2 — Jovina Fernandes Tavares.

- 3 — Inácio Tavares Furtado.
- 4 — Tomé Pires Correia.
- 5 — José António Soares Fernandes.

Ministério da Justiça, 24 de Novembro de 1987. —
O Ministro da Justiça, *José Eduardo Figueiredo Araújo*.

CHEFIA DO GOVERNO

Secretaria de Estado da Administração Pública

Direcção-Geral da Administração Pública

Despachos do Camarada Ministro da Justiça:

De 22 de Junho de 1987:

Maria de Lourdes Duarte, escriturária-dactilógrafa principal de nomeação definitiva, do quadro auxiliar da Direcção-Geral de Estudos, Legislação e Documentação do Ministério da Justiça — concedida a licença ilimitada, nos termos do artigo 257 do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos a partir de 1 de Junho de 1987.

De 30 de Novembro:

Maria Antonieta Alves Barbosa Vicente — nomeada, nos termos do artigo 1.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 128/87, de 9 de Novembro, para exercer, interinamente, o cargo de lavadeira da Direcção-Geral dos Serviços Penitenciários, com colocação na Direcção da Cadeia Central da Praia.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 5.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 18 de Dezembro de 1987).

De 1 de Dezembro:

José Miguel de Pina Cardoso, ajudante de escrivão de Direito de 2.ª classe, provisório, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, com colocação no Tribunal Regional do Fogo — transferido a seu pedido, na mesma categoria e situação para o 2.º juízo cível do Tribunal da Praia.

Despacho do Camarada Ministro dos Negócios Estrangeiros:

De 17 de Novembro de 1987:

Romano Fernandes de Pina — nomeado, nos termos do artigo 1.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer interinamente, o cargo de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe, da Direcção-Geral de Administração do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 6.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 8 de Dezembro de 1987).

Despacho do Camarada Ministro dos Transportes.
Comércio e Turismo;

De 12 de Novembro de 1987:

Armanda Maria Rodrigues Pinto — nomeada, nos termos do artigo 1.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer, interinamente, o cargo de 3.º oficial da Direcção-Geral do Comércio.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Dezembro de 1987).

Despachos do Camarada Ministro do Desenvolvimento Rural e Pescas:

De 9 de Fevereiro de 1987:

Júlio César de Jesus Fernandes Barbosa, técnico de 3.ª classe, da Direcção Regional do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas do Fogo — punido com a pena do n.º 5 do artigo 354.º do Estatuto do Funcionalismo, graduada com 30 dias de suspensão de exercício e vencimento.

De 2 de Dezembro:

Filomeno Rocha Tavares — contratado, nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, o cargo de operador de máquinas pesadas (operário semi-qualificado de 2.ª classe), do Centro de Máquinas e Equipamentos, do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 6.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 2 de Dezembro de 1987).

De 4 :

Francisco Alexandre Salomão Mascarenhas técnico profissional de 1.º nível principal da Direcção-Geral da Conservação de Solos, Florestas e Engenharia Rural do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas — concedidos 6 meses de licença registada, nos termos do artigo 252.º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 1987.

Natalina Monteiro Lopes, escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas — concedidos 15 dias de licença registada, com efeitos a partir de 11 de Dezembro de 1987.

Lívia Morais Semedo, técnica superior de 3.ª classe da Direcção-Geral da Conservação de Solos, Florestas e Engenharia Rural — concedidos 15 dias de licença registada, com efeitos a partir da data do termo de licença disciplinar.

Despachos do Camarada Ministro da Educação:

De 1 de Outubro de 1987:

Luís Ribeiro — revalidada a nomeação como professor do Ensino Básico Elementar e colocado na Escola n.º 30 de Veneza, concelho da Praia, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1987.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 8:

Maria Filomena Gonçalves Leite de Melo — nomeada, nos termos da alínea b) do artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjudado com o Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3.º nível, 3.ª classe, da Escola do Ensino Básico Complementar do Porto Novo, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1987,

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 21.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 9 de Dezembro de 1987).

De 3 de Novembro:

Anula o despacho de 13 de Julho de 1987, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31/87, que concedia 3 meses de licença registada do 3.º oficial da Direcção-Geral da Educação, Maria Isabel Mendes dos Reis, a partir de 31 de Outubro do corrente ano.

De 18:

Aleinda Isilda Pires, professora de posto escolar de serviço eventual, com colocação na Escola n.º 1 da vila da Ribeira Grande — transferida para a Escola 3, de Achada Santo António, concelho da Praia.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 18:

Maria Isabel Veiga Mendes — nomeada, professora de posto escolar de serviço eventual e colocada na Escola n.º 24 de João Varela, com efeitos a partir de 16 de Novembro de 1987.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 2.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Despachos do Camarada Ministro da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais:

De 19 de Agosto de 1987:

Manuel de Jesus Oliveira — contratado, nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de condutor auto de ligeiro de 3.ª classe, da Direcção-Geral de Saúde, ficando colocado na Delegacia de Saúde do Fogo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 9 de Dezembro de 1987).

De 12 de Novembro:

Adelina Joaquina Valadares Dupret, técnica social de 3.ª classe, definitiva, da Direcção-Geral de Assuntos Sociais — promovida, nos termos do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 98/87, à classe imediata.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 2.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 11 de Dezembro de 1987).

De 26:

José Lopes Afonso, professor de posto escolar, contratado — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 12 de Novembro de 1987, que é do seguinte teor:

«Que o examinado se encontra incapacitado definitivamente para o desempenho das suas actividades profissionais».

De 30:

Manuel Veiga de Pina, agente das Forças de Segurança e Ordem Pública — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 26 de Novembro de 1987, que é do seguinte teor:

«Apto para retomar as suas actividades profissionais».

Despachos do Camarada Ministro das Obras Públicas:

De 15 de Julho de 1987:

Dionísio Henrique Aniceto — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de chefe de trabalho de 3.ª classe, da Direcção Regional das Obras Públicas, Santiago.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 5 de Agosto de 1987).

De 7 de Dezembro:

Amália Rocha Semedo, servente do quadro da Direcção-Geral dos Transportes Terrestres — exonerada das referidas funções com efeitos a partir de 1 de Outubro do corrente ano.

Despacho do Camarada Ministro Adjunto do Ministro das Finanças:

De 24 de Outubro de 1987:

Rita Maria Fortes Barros, auxiliar de 3.ª classe do quadro auxiliar das Alfândegas — concedidos 15 dias de licença registada, com efeitos a partir de 26 de Outubro de 1987.

Despacho do Camarada Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros:

De 7 de Dezembro de 1987:

Maria do Carmo de Lourdes Afonso Cabral, escriturária-dactilógrafa principal, do Ministério dos Negócios Es-

trangeiros, na situação de licença registada — prorrogada, por mais um mês, a referida licença, com efeitos a partir de 2 de Dezembro do corrente ano.

Despacho do Camarada Secretário de Estado do Comércio e Turismo:

De 13 de Julho de 1987:

António Olavo de Oliveira Rocha, técnico superior de 2.ª classe, definitivo, do Gabinete de Estudos e Planeamento da Secretaria de Estado do Comércio e Turismo — promovido, nos termos do n.º 1 do artigo 50.º do Decreto n.º 98/87, de 14 de Setembro, à classe imediata.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 2.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 17 de Dezembro de 1987).

Despachos do Camarada Director-Geral da Administração Pública, por delegação do Camarada Secretário de Estado da Administração Pública:

De 26 de Outubro de 1987:

Fernando Luis Évora Santos, técnico superior de 3.ª classe, provisório, da Direcção dos Serviços Administrativos e Financeiros do Secretariado Administrativo da Praia — colocado em comissão eventual de serviço, nos termos do disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 1/87, de 10 de Janeiro, a fim de frequentar um estágio na Câmara Municipal de Lisboa, por um período de 6 meses, com efeitos a partir de 2 de Maio de 1987,

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, artigo 1.º, n.º 1 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 17 de Dezembro de 1987).

De 18 de Dezembro:

Domingos Semedo Varela, professor de posto escolar, provisório — conta, para efeitos de mudança de classe o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

	A	M	D
De 1 de Novembro de 1979 a 31 Julho de 1980	—	9	1
De 5 de Outubro de 1980 a 31 de Julho de 1981	—	8	29
De 4 de Outubro de 1981 a 31 de Julho de 1982	—	9	28
De 15 de Outubro de 1982 a 31 de Julho de 1983	—	9	27
De 9 de Outubro de 1983 a 31 de Julho de 1984	—	9	23
De 1 de Outubro de 1984 a 31 de Julho de 1985	—	10	1
De 1 de Outubro de 1985 a 31 de Julho de 1986	—	10	1
Total	5	7	20

Maria Isabel Marques dos Reis, professora de posto escolar, contratada — conta, para efeitos de mudança de classe o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

	A	M	D
De 24 de Outubro de 1976 a 6 de Agosto de 1977	—	9	3
De 6 de Outubro de 1977 a 31 de Dezembro de 1986	9	2	26
Total	10	—	4

Norberta Sanches Moreira, professora de posto escolar, contratada — conta, para efeitos de mudança de classe o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

	A	M	D
De 5 de Outubro de 1980 a 30 de Agosto e 1981... ..	—	10	26
De 4 de Outubro de 1981 a 31 de Julho de 1982	—	9	23
De 15 de Outubro de 1982 a 30 de Agosto e 1983... ..	—	10	17
De 1 de Novembro de 1983 a 31 de Julho de 1984... ..	—	9	1
De 7 de Outubro de 1984 a 31 de Julho de 1985	—	9	25
De 1 de Outubro de 1985 a 31 de Julho de 1986	—	10	1
Total	5	—	2

Maria Gracinda Semedo Spínola, professora de posto escolar, contratada — conta para efeitos de mudança de escalão o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

	A	M	D
De 3 de Outubro de 1978 a 30 de Julho de 1979	—	8	28
De 1 de Outubro de 1979 a 31 de Julho de 1980	—	10	1
De 19 de Outubro de 1980 a 31 de Julho de 1981	—	9	13
De 5 de Outubro de 1981 a 31 de Julho de 1982	—	9	27
De 13 de Outubro de 1982 a 31 de Julho de 1983	—	9	19
De 2 de Novembro de 1983 a 31 de Julho de 1984	—	—	—
De 7 de Outubro de 1984 a 31 de Julho de 1985	—	9	25
De 1 de Outubro de 1985 a 31 de Julho de 1986	—	10	1
De 1 de Outubro de 1986 a 31 de Dezembro de 1986	—	3	1
Total	6	3	1

Despacho do Camarada Director-Geral da Marinha e Portos, por delegação do Camarada Ministro dos Transportes, Comércio e Turismo:

De 23 de Novembro de 1987:

Cumercindo Patrício de Moraes, 1.º oficial, interino, da Direcção-Geral de Marinha e Portos — designado, por conveniência de serviço, para exercer as funções de chefe

de Departamento Marítimo de Sotavento, durante a licença disciplinar de Lucas Evangelista Monteiro, com efeitos a partir de 27 de Novembro do corrente ano.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, sub-divisão 2, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 10 de Dezembro de 1987),

Despacho da Camarada Directora do Hospital Central «Dr. Baptista de Sousa», por delegação do Camarada Ministro da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais:

De 16 de Novembro de 1987:

Fernando Hipólito R. Duarte, filho da professora de posto escolar, contratada, desligada de serviço para efeitos de aposentação, Rosa Ramos Fonseca Lobo — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 12 de Novembro de 1987, que é do seguinte teor:

«Que o caso clínico não apresenta critério de avaliação».

COMUNICAÇÕES

Para os devidos efeitos se comunica que foram visados pelo Tribunal de Contas, os contratos de prestação de serviço dos seguintes docentes publicados nos *Boletins Oficiais* adiante designados:

Em 8 de Dezembro de 1987:

Da Escola do Ensino Básico Complementar da Ribeira Grande:

Gaúlio Medina Monteiro — *Boletim Oficial* n.º 44/87.

Em 9:

Professores de Posto Escolar da Divisão do Ensino Básico:

Maria Emília dos Reis Furtado — *Boletim Oficial* n.º 18/87;

João Maurício Pires Ramos — *Boletim Oficial* n.º 44, 87.

Para os devidos efeitos se comunica que Maria das Dóres Figueiredo de Brito Fonseca, professora de posto escolar, contratada, que se encontrava de licença registada, retomou os serviços no dia 10 de Agosto do corrente ano.

RECTIFICAÇÕES

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 47/87, página 746, o despacho do Camarada Ministro da Educação, de 1 de Outubro de 1987 respeitante a professora Maria Filomena Bontempo Gomes de Veiga, novamente se publica a parte que interessa:

Onde se lê:

Maria Filomena Bontempo Gomes da Veiga, professora de posto escolar, contratada.

Deve ler-se:

Maria Filomena Bontempo Gomes da Veiga, professora de posto escolar de serviço eventual.

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 44/87, página 697, o despacho do Camarada Ministro da Educação de 29 de Agosto de 1987 respeitante a nomeação interina da professora Mafalda Encarnação de Carvalho Monteiro Barreto, novamente se publica a parte que interessa:

Onde se lê:

Maria de Encarnação de Carvalho Monteiro Barreto;

Deve ler-se:

Mafalda da Encarnação de Carvalho Monteiro Barreto.

Por ter sido publicado de forma inexacta, o despacho do Camarada Ministro da Educação, de 29 de Agosto de 1987, publicado no *Boletim Oficial* n.º 44/87, página 191 respeitante à revalidação de Maria Adozinda de Fátima Leite Gomes, novamente se publica o seguinte:

Onde se lê:

Maria Adozinda de Fátima Leite Gomes;

Deve ler-se:

Maria Adozinda de Fátima Leite Gomes;

Por ter sido publicado de forma inexacta o despacho do Camarada Ministro da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais, de 22 de Setembro de 1987, publicado no *Boletim Oficial* n.º 42/87, de 17 de Outubro, respeitante à Junta de Saúde da enfermeira Sílvia Ana Delgado Matos Rocha, novamente se publica na parte que interessa, o seguinte:

Onde se lê:

Sílvia Ana Delgado Matos Ramos.

Deve ler-se:

Sílvia Ana Delgado Matos Rocha.

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 36/87, de 5 de Setembro do corrente ano, à contagem de tempo de serviço respeitante, a Hilário Frederico Mendes, electricista de 2.ª classe, do Centro de Máquinas e Equipamentos, novamente se publica o seguinte:

Despacho do Camarada Director-Geral da Administração Pública, por delegação do Camarada Secretário de Estado da Administração Pública:

De 12 de Julho de 1987:

Hilário Frederico Mendes, electricista de 2.ª classe do Centro de Máquinas e Equipamentos do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas — conta para efeitos de aposentação o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

A Administração Colonial Portuguesa:

A M D

Secretariado Administrativo:

De 23 de Janeiro de 1964 a 26 de Julho de 1973 9 6 4

Aumento de 1/5 nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo	1	10	24
Serviço militar...	1	9	3
De 4 de Fevereiro de 1958 a 6 de Fevereiro de 1961...	3	—	3
De 10 de Fevereiro de 1974 a 4 de Julho de 1975 ...	1	4	25
Aumento nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo ...	1	2	24
Ao Estado de Cabo Verde:			
De 5 de Julho de 1975 a 31 de Dezembro de 1986 ...	11	5	27
Total ...	18	10	22

Direcção-Geral da Administração Pública, na Praia, 22 de Dezembro de 1987.— O Director-Geral, *Noel Monteiro de Sousa Pinto*.

—o—

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E URBANISMO

Direcção-Geral da Administração Local

DECLARAÇÃO

De harmonia com o disposto no n.º 2, do artigo 1.º do Regulamento das Comissões de Moradores, aprovado pelo Decreto n.º 19/79, de 24 de Março, se declara que o Ministro da Administração Local e Urbanismo, por seu despacho de 7 de Outubro de 1987, aprovou a deliberação tomada pelo Conselho Deliberativo de Santa Cruz, na sua reunião ordinária de 15 de Julho do corrente ano, que designa os seguintes cidadãos para constituírem as Comissões de Moradores de Salina, P. Achada, Achada Igreja, Rocha Lama, Matinho, Librão/Julangue, Ribeira Seca/R. Almaco, São Cristovão e Caiumbra, Porto Madeira Acima/Porto Madeira Abaixo, Renque Purga, Achada Fazenda, Achada Ponta, Santa Cruz Acima e Baixo, Ribeirão Boi, Poaventura, Serelho/Rebelo, Cancelo, Achada Bél-Bél e Covão Sanches, Salos Abaixo e Achada Laje, Longueira, Pico de Antónia, R. Galinha, Pedra Janela, João Guela, Chã de Vaca e Covada, João Teves, Covão Sequeira, Mato Raia, Lagedo, Carreira, Funco Marques e Fundura, Várzea da Igreja e Serraço, Boca Larga Acima e Boca Larga Abaixo e Fundura, Montanha e Montanhinha, Órgãos Pequenos e Poilão Cabral, Levada, Achada Costa, R. dos Órgãos, Poilão Afonsecas e Furna, Pedra Molar, Laje, João Gotô e Várzea Fernandes, cuja constituição é o seguinte:

Freguesia de S. Tiago Maior

Salina P, Achada, Achada Igreja e Rocha Lama:

Efectivos:

- 1 — Alvaro Correia e Silva — Nato;
- 2 — Juvenal Lopes Tavares;
- 3 — João José M. Lopes;
- 4 — Símplicio Gomes Correia;
- 5 — Maria Brázida T. Tavares;
- 6 — Domingos M. Ferreira;
- 7 — Manuel Cabral Moreira.

Suplentes:

- 1 — Cesário Alves Andrade;
- 2 — João Pedro Silva;
- 3 — Pedro Mendes Tavares;

Matinho:

Efectivos:

- 1 — José António G. Furtado — Nato;
- 2 — António B. C. Silva;
- 3 — José M. Tavares;
- 4 — João M. Gonçalves;
- 5 — António Freire de Carvalho.

Suplentes:

- 1 — Isabel Mendes dos Reis;
- 2 — Francisco R. de Pina;
- 3 — Bonifácio M. Baessa;

Librão/Julangue:

Efectivos:

- 1 — Casimiro M. Afonseca — Nato;
- 2 — Torquato Tavares Correia;
- 3 — Hermógenes Tavares Correia;
- 4 — Maria da Conceição M. Afonseca;
- 5 — Símplicio Tavares Mendes;
- 6 — Agostinho Lopes Semedo;
- 7 — João Semedo;

Suplentes:

- 1 — Gregório Mendes;
- 2 — Gregório M. L. de Brito;
- 3 — José Rodrigues Tavares Costa;

Ribeira Seca/R. Almaco:

Efectivos:

- 1 — Damásio Varela Monteiro — Nato;
- 2 — Luís dos Santos;
- 3 — António M. Coelho;
- 4 — Félix Tavares Moreira;
- 9 — Maria de Fátima M. Baessa;
- 6 — Agostinho Pinto Gonçalves;
- 7 — Luís Pinto de Oliveira;

Suplentes:

- 1 — Jorge Cabral;
- 2 — Aulá Lopes Tavares;
- 3 — Manuel Lopes Cabral;

S. Cristovão e Caiumbra:

Efectivos:

- 1 — Geraldo S. Ribeiro — Nato;
- 2 — Constantino C. dos Santos;
- 3 — Francisco Varela Fernandes;
- 4 — Ramundo Tavares;
- 5 — José Cardoso Fernandes;
- 6 — Etelvina Pereira;
- 7 — Joaquim M. Baessa;

Suplentes:

- 1 — José Augusto Quebra;
- 2 — Ana Lopes Correia;

Porto Madeira Acima/Porto Madeira Abaixo:

Efectivos:

- 1 — João Costa Tavares — Nato;
- 2 — Gregório F. Pereira;
- 3 — Genésio Tavares Furtado;

- 4 — João Tavares Semedo;
- 5 — Antonieta P. de Pina;
- 6 — Alexandre Borges Tavares;
- 7 — Ildo Martins Cardoso;

Suplentes:

- 1 — Luís Tavares Ramos;
- 2 — Manuel Tavares Correia;
- 3 — Bartolomeu Silva Moreno;

Renque Purga;

- 1 — Júlio Monteiro Tavares — Nato;
- 2 — Hermínio Baptista Ramos;
- 3 — João Fernandes;
- 4 — Manuel Borges;
- 5 — Raúl da Costa;

Suplentes:

- 1 — Bartolomeu E. Silva;
- 2 — Manuel Fernandes;

Achada Fazenda:

Efectivos:

- 1 — Anastácio Afonso Tavares — Nato;
- 2 — Tomás Mendes Afonso Amador;
- 3 — Domingos M. Cabral;
- 4 — Marino Lopes de Pina;
- 5 — Pedro Tavares Landim;
- 6 — Gregório Varela;
- 7 — Leandro Tavares Monteiro;

Suplentes:

- 1 — Juvenal R. Mendes;
- 2 — Andradina M. Pereira;
- 3 — Manuel Monteiro;

Achada Ponta:

Efectivos:

- 1 — Ricargo Freire;
- 2 — Gregório M. Ribeiro;
- 3 — Manuel Leal;
- 4 — Martinho O. Andrade;
- 5 — Anastácio L. Fernandes;

Suplentes:

- 1 — João Pinto Moreira;
- 2 — João Santos V. Moreira;
- 3 — Lourenço Gomes.

Santa Cruz Acima e Baixo:

Efectivos:

- 1 — Miguel dos Reis Varela — Nato;
- 2 — António Fortes Varela;
- 3 — Filipe Cabral Correia;
- 4 — Isidoro Esperança da Veiga;
- 5 — André Varela Tavares;
- 6 — Félix C. da Veiga;
- 7 — António Vieira Pinto.

Suplentes:

- 1 — Francisco L. Tavares;
- 2 — Francisco Sanches;
- 3 — Virgílio M. Cabral.

Ribeirão Boi:

- 1 — Eugénio Ramos Silva — Nato;
- 2 — Pedro Gomes Mendes;
- 3 — Carlos Alberto B. Tavares;

- 4 — Idalina P. Mendonça;
- 5 — António Vieira Garcia;
- 6 — Cândido Vieira de Carvalho;
- 7 — Mário Tavares Silva.

Suplentes:

- 1 — Ambrozina Cardoso Nunes;
- 2 — Luís Ribeiro Tavares;
- 3 — Leandro Cardoso Barros.

Boaventura:

Efectivos:

- 1 — João Pereira Moreno;
- 2 — José Benvindo M. Teixeira — Nato;
- 3 — José Rui Mendes Silva;
- 4 — João José Nascimento Lopes;
- 5 — Henrique Freire Varela;

Suplentes:

- 1 — Luis Delgado Freire;
- 2 — Regina Mendes Tavares;

Serelho/Rebello:

Efectivos:

- 1 — Maria Rosa S. Correia;
- 2 — Arlinda Tavares;
- 3 — Cândido Mendes Gonçalves;
- 4 — José Benvindo V. Landim;
- 5 — Octávio Mendes Teixeira;
- 6 — António Tavares Semedo;
- 7 — Maurício Garcia Monteiro — Nato.

Suplentes:

- 1 — António V. Sanches;
- 2 — Gregório Tavares Teixeira;
- 3 — Félix Landim de Barros.

Cancelo, Achada Bel-Be! e Covão Sanches:

Efectivos:

- 1 — José C. Moreira;
- 2 — Félix Cardoso Jorge;
- 3 — Alberto Moreira dos Santos;
- 4 — Joaquim Lopes Tavares;
- 5 — José Mendes Pereira;
- 6 — Estanislau Varela Teixeira;
- 7 — Luís Cardoso — Nato.

Suplentes:

- 1 — Jerónimo dos Santos;
- 2 — Francisco Ribeiro;
- 3 — Fernando Gomes Silva.

Saltos Abaixo e Achada Laje:

Efectivos:

- 1 — Belmiro Dias;
- 2 — António Dias Sanches Garcia;
- 3 — Domingos S. Teixeira;
- 4 — Leocádio Jorge Varela;
- 5 — Francisco Mendes Furtado — Nato;
- 6 — António Júlio Andrade;
- 7 — Arlinda Pereira Moniz.

Suplentes:

- 1 — António Moreira Cardoso;
- 2 — Vital Fortes;
- 3 — Francisco Tavares.

Freguesia de S. Lourenço dos Órgãos
Longueira:

Efectivos:

- 1 — Manuel Mendes Lopes;
- 2 — Eusébio Varela Semedo;
- 3 — Joaquim Gonçalves de Carvalho;
- 4 — Laurinda Sousa Moreno — Nato;
- 5 — José Gomes Monteiro.

Suplentes:

- 1 — Armindo Varela Moreira;
- 2 — Octávio Carvalho Barreto;
- 3 — Simplicio Batalha.

Pico de Antónia:

Efectivos:

- 1 — João Fernandes Moreno — Nato;
- 2 — Júlia Brito Moreira;
- 3 — António Manuel da Veiga Moreno;
- 4 — Leandro Sousa Varela;
- 5 — João de Deus Santos Cardoso;
- 6 — Deolinda Mendes Teixeira;
- 7 — Teresa Gomes Rocha.

Suplentes:

- 1 — Geraldo Vieira;
- 2 — José António dos Santos Moreira;
- 3 — Carlos Alberto Vieira dos Santos;

R. Galinha, Pedra Janeira, João Guela, Chã de
Vaca e Covada:

Efectivos:

- 1 — Flomina Moreira Dias;
- 2 — Marcos Pereira Moniz;
- 3 — Bernardo Borges Gonçalves — Nato;
- 4 — António Mendes Tavares;
- 5 — Maria de Jesus Mendes Semedo;
- 6 — Lucílio Mendes Semedo;
- 7 — Romão Gomes de Barros.

Suplentes:

- 1 — Porfírio Tavares Moreira;
- 2 — Apolinário Brazão Gonçalves;
- 3 — Armindo Gomes Moniz.

João Teves, Covão Sequeira, Mato Raia, Lagedo,
Carreira, Funco Marques e Fundura, Várzea
da Igreja e Serrado:

Efectivos:

- 1 — Fernando Vieira;
- 2 — Egídio Mendes da Silva;
- 3 — Domingos Gonçalves Tavares — Nato;
- 4 — João Pereira de Carvalho;
- 5 — João Evangelista Tavares;
- 6 — Inácio Varela Monteiro.
- 7 — Luciano dos Reis Ramos.

Suplentes:

- 1 — Maria de Lourdes Pina Santos;
- 2 — João Correia Baessa;
- 3 — João Pereira Monteiro.

Boca Larga Acima e Boca Larga Abaixo e Fun-
dura;

Efectivos:

- 1 — Maria Rocha Varela;
- 2 — Felisberto Mendes Lima — Nato;
- 3 — José Ramos Varela;
- 4 — Maria Conceição Gomes Tavares;
- 5 — Joaquim Pereira Monteiro;
- 6 — Vitorino Lopes Semedo;
- 7 — João José Mendes Semedo.

Suplentes:

- 1 — Maturino Mendes;
- 2 — Jacinto Mendes dos Santos;
- 3 — Catarina Spínola Fernandes.

Montanha e Montanhinha:

Efectivos:

- 1 — Simplicio Mendes Gonçalves;
- 2 — Ermelindo Borges Varela;
- 3 — Lourenço Mendes Cunha;
- 4 — Severino Mendes Cunha;
- 5 — Januário Semedo Cardoso — Nato;
- 6 — José Gomes Varela;
- 7 — Daniel Andrade Borges.

Suplentes:

- 1 — Emílio Lopes da Veiga;
- 2 — Nicoleta Vieira;
- 3 — Maria Livramento Mortira.

Órgãos Pequeno e Poilão Cabral:

Efectivos:

- 1 — Alberto Borges;
- 2 — José Augusto Lopes Garcia;
- 3 — Cecílio Lopes Correia — Nato;
- 4 — Abílio Gomes Martins;
- 5 — Faustino Lopes de Sousa.

Suplentes:

- 1 — Salvador Tavares;
- 2 — Inácio Correia Semedo;
- 3 — Honório Vaz Cabral.

Levada, Achada Coستا, R. dos Órgãos, Poilão
Afonseca e Furna:

Efectivos:

- 1 — Eusébio Sanches Almeida;
- 2 — Pedro Sanches Ribeiro;
- 3 — Maria de Purificação Delgado Semedo;
- 4 — Tomé Vaz Fernandes — Nato;
- 5 — António Varela da Silva.

Suplentes:

- 1 — Idalina Vaz Garcia;
- 2 — Tibúrcio Mendes Baessa;
- 3 — Armindo Semedo.

Pedra Molar, Lage, João Gotô e Várzea Fernan-
des:

Efectivos:

- 1 — Octávio Lopes Freire;
- 2 — Maria Antónia Mendes Semedo — Nato;
- 3 — Abílio Lopes Monteiro;

- 4 — Silvestre Raúl Lopes Freire;
- 5 — Paulo Correia da Veiga;
- 6 — Octávio dos Santos Moreira;
- 7 — Armando Pereira Tavares.

Suplentes:

- 1 — Armando Marques;
- 2 — Balbina Sanches Baessa;
- 3 — Sérgio Correia Rebelo.

Direcção-Geral da Administração Local, na Praia, 10 de Outubro de 1987. — O Director-Geral, *Celso Morais Fernandes*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

CHEFIA DO GOVERNO

Secretaria-Geral do Governo

Administração da Imprensa Nacional

RECTIFICAÇÃO

Por lapso, foi posto o n.º 50 na primeira página do *Boletim Oficial* de 19 do corrente mês, pelo que o mesmo é rectificado do modo seguinte:

Onde se lê:

Número 50

Deve ler-se:

Número 51

Administração da Imprensa Nacional, na Praia, 22 de Dezembro de 1987. — O Administrador, substituto, *Olívio V. Correia Monteiro*.

Secretaria de Estado da Administração Pública

Direcção-Geral da Função Pública

ANÚNCIO DE CONCURSO

1. De harmonia com o despacho do Camarada Ministro da Informação, Cultura e Desportos, de 24 de Novembro do ano em curso, torna-se público que, pelo prazo de 30 dias, a contar da publicação deste anúncio no *Boletim Oficial*, está aberto concurso de provas para o preenchimento de vagas de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe e 3.º oficial existentes nos quadros de pessoal dos Serviços Centrais do Ministério da Informação, Cultura e Desportos, a que poderão candidatar-se:

- a) Os indivíduos de nacionalidade caboverdiana, com mais de 18 anos de idade e menos de 35, habilitados com o 2.º ano do ciclo preparatório e o curso geral dos liceus ou equivalente, respectivamente.
- b) Os escriturários-dactilógrafos e os 3.º oficiais interinos em exercício nas Direcções-Gerais.

2. Os requerimentos pedindo admissão ao concurso, com o reconhecimento notarial, deverão ser dirigidos ao Camarada Ministro da Informação, Cultura e Desportos, e entregues na Direcção-Geral de Administração do Ministério da Informação, Cultura e Desportos, acompanhados dos seguintes documentos, excepto os funcionários referidos na alínea b), que poderão entregar apenas o requerimento de admissão:

- a) Certidão narrativa completa de nascimento;
- b) Certificado de habilitações literárias.

3. As provas, a ter lugar em local, dia e hora a indicar oportunamente, versarão os seguintes temas:

Para escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe:

Noções gerais sobre o Programa do PAICV;
Noções gerais sobre a Constituição da República;
Noções gerais sobre a Organização do Ministério da Informação, Cultura e Desportos;

Estatuto do Funcionalismo:

modalidades de provimento; deveres e direitos dos funcionários; Noções sobre expedição, entrada e registos de correspondências;

Dactilografia:

elaboração de um mapa;
cópia de um texto;
ditado com cerca de 500 palavras;
noções sobre elaboração de notas, ofícios e informações;

Redacção sobre um tema de serviço.

Para 3.º oficial:

Noções gerais sobre o Programa do PAICV;

Noções gerais sobre a Organização Política e Administrativa de Cabo Verde;

Geografia de Cabo Verde:

Situação, limite, área, população e vias de comunicação;

Noções gerais sobre a Orçânica do Ministério da Informação, Cultura e Desportos;

Estatutos do Funcionalismo:

modalidades de provimento, deveres e direitos, faltas e licenças, funcionamento dos serviços (informações, propostas, notas, ofícios, etc.);

Noções de contabilidade pública:

Classificação de despesas, reforço de verbas, vencimento, ajudas de custo e horas extraordinárias;

Dactilografia

Direcção-Geral da Administração Pública, na Praia, 7 de Dezembro de 1987. — O Director-Geral, *Noel Monteiro de Sousa Pinto*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral das Alfândegas de Cabo Verde

Alfândega do Mindelo

EDITAL

Miguel Máximo dos Reis, reverificador-chefe do quadro técnico aduaneiro deste Estado, director por substituição desta Casa Fiscal:

Faz saber que, nos cofres da Tesouraria desta Alfândega, se encontra depositada a quantia de 54 803\$ (cinquenta e quatro mil oitocentos e três escudos), proveniente da liquidação dos depósitos n.ºs 139, 142, 134/86, 1, 13, 22, 143, 145, 148, 149, 160, 172/87, referentes a mercadorias, constantes do processo administrativo n.º 13/86, e vendidos em hasta pública.

Assim, nos termos do parágrafo único do artigo 282.º do Contencioso Aduaneiro, notifica-se os donos ou consignatários das mercadorias com marca Jorge do Rosário, Luíza do Rosário, CABNAVE, J.B.C., José Manuel Marques, e Filomena Dias, a reclamar a referida quantia no prazo de um ano, findo o qual a mesma será revertida a favor da Fazenda Nacional.

E, para constar e mais efeitos legais se fez este e outros de igual teor, que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega do Mindelo, 26 de Novembro de 1987. — Pel'O Director, *Miguel Máximo dos Reis*, Reverificador-chefe.

EDITAL

Miguel Máximo dos Reis, Reverificador-chefe do quadro técnico aduaneiro deste Estado, Director por substituição desta Casa Fiscal.

Faço saber que, nos termos dos n.ºs 2 e 3 da Portaria Ministerial n.º 10 393 de 14 de Maio de 1943, são por este meio notificados os donos ou consignatários das mercadorias abaixo designadas, constantes dos autos do processo administrativo n.º 23/87, a despachá-las no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste edital sob pena de se proceder de acordo com a lei:

8 garrafas com gás carbónico, com marca ENACOL, descarregados do n/m «Hipocampo», entrado em 1 de Maio de 1987, sob a c/m 121/87;

1 camião com marca M. J. F., descarregado do n/m «Santo Antão», entrado em 15 de Setembro de 1984, sob a c/m 328/84;

10 fardos com tecidos em retalhos com marca B. C. D. S., descarregado do n/m «Independência», entrado em 1 de Fevereiro de 1986, sob a c/m 37/86;

3 grades com cumeiras em fibrocimento, com marca A. J. N., descarregado do n/m «Ampúria», entrado em 16 de Abril de 1987, sob a c/m 109/87,

E, para constar e mais efeitos legais se fez este e outros de igual teor, que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega do Mindelo, 13 de Novembro de 1987. — Pel'º Director, *Miguel Máximo dos Reis*, Reverificador-chefe.

(351)

EDITAL

Miguel Máximo dos Reis, Reverificador-chefe do quadro técnico aduaneiro deste Estado, Director por substituição desta Casa Fiscal.

Faço saber que, nos termos dos n.ºs 2 e 3 da Portaria Ministerial n.º 10 393 de 14 de Maio de 1943, são por este meio notificados os donos ou consignatários das mercadorias abaixo designadas, constantes dos autos do processo administrativo n.º 24/87, a despachá-las no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste edital sob pena de se proceder de acordo com a lei:

1 cartão com marca Ana C. Gomes, 1 cartão com marca Alcides Fortes, 1 cartão com marca Fernando S. Fortes, 1 cartão com marca Gia Fortes, 1 bolsa com marca Anacleto Santos, 1 cartão com marca Sabina Ben'º, 1 cartão com marca Carlos S. Fortes, 1 cartão com marca Osvaldo Santos, 1 cartão com marca Rosa S. Fortes, 1 cartão com marca Gia, 1 cartão com marca Juvino Mendes Ribeiro, 1 cartão com marca Mariazinha Lima, 1 cartão com marca Gia F. Gomes, 1 cartão com marca Maria Augusta Lima, 1 cartão com marca Alcir Lima, 1 cartão com marca Matilde A. Fortes e 1 cartão com marca Amanda Conceição, todos com conteúdo desconhecido, descarregados do n/m «Elsie», entrado em 12 de Dezembro de 1986, sob a c/m 409/87.

E, para constar e mais efeitos legais se fez este e outros de igual teor, que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega do Mindelo, 13 de Novembro de 1987. — Pel'º Director, *Miguel Máximo dos Reis*, Reverificador-chefe.

(352)

EDITAL

Miguel Máximo dos Reis, Reverificador-chefe do quadro técnico aduaneiro deste Estado, Director por substituição desta Casa Fiscal.

Faço saber que, nos termos dos n.ºs 2 e 3 da Portaria Ministerial n.º 10 393 de 14 de Maio de 1943, são por este meio notificados os donos ou consignatários das mercadorias abaixo designadas, constantes dos autos do processo administrativo n.º 28/87, a despachá-las no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste edital sob pena de se proceder de acordo com a lei:

nistrativo n.º 25/87, a despachá-las no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste edital sob pena de se proceder de acordo com a lei:

1 cartão com rolamentos, com marca CABNAVE, constante da C. P. n.º 29568414;

1 volume com peças, marca CABNAVE constante da C.P. n.º 36816;

1 volume com acessórios, marca CABNAVE, constante da C.P. n.º 29300386;

7 volumes com objectos de uso pessoal, com marca Henrique Yao Delgado, constante da C.P. n.º 398993000;

2 cartões com marca Ana Lucrecia, 1 bolsa com marca Manuel David, 1 bolsa com marca Bibiana D. Ramos, todos com conteúdo desconhecido, 2 volumes com parquetes, marca Eusébio, todos descarregados do n/m «Independência», entrado em 26 de Novembro de 1986, sob a c/m 387/86.

1 cartão com marca João S. Fortes, 1 saco com marca Joana Vaz Landim, 3 cartões marca Manuel Gomes, 3 cartões com marca Lucilia Fortes, 1 bolsa com marca Cone-Ilha de Komo e 1 cartão marca João B. Medina, todos com conteúdo desconhecido descarregados n/m «Independência», entrado em 26 de Dezembro de 1986, sob a c/m 430/86.

E, para constar e mais efeitos legais se fez este e outros de igual teor, que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega do Mindelo, 13 de Novembro de 1987. — Pel'º Director, *Miguel Máximo dos Reis*, Reverificador-chefe.

(353)

EDITAL

Miguel Máximo dos Reis, Reverificador-chefe do quadro técnico aduaneiro deste Estado, Director por substituição desta Casa Fiscal.

Faço saber que, nos termos dos n.ºs 2 e 3 da Portaria Ministerial n.º 10 393 de 14 de Maio de 1943, são por este meio notificados os donos ou consignatários das mercadorias abaixo designadas, constantes dos autos do processo administrativo n.º 26/87, a despachá-las no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste edital sob pena de se proceder de acordo com a lei:

10 cartões ervilhas 48x300 grs, 5 cartões ervilhas 24x1 kg3, 30 cartões marmelada 24x500 grs, 20 cartões pera em conserva e 20 cartões com pessego, com marca M.G.R. ou M.S.R., descarregados do n/m «Elsie», entrado neste porto em 14 de Maio de 1986, sob a c/m 163/86;

4 caixotes contendo sapatos com marca M.S.R., descarregados do n/m «Rui de Pina», entrado em 12 de Abril de 1986, sob a c/m 127/86;

14 fardos tecidos com marca B.C.D.S., descarregados do n/m «Independência», entrado neste porto em 21 de Maio de 1986, sob a c/m 171/86.

E, para constar e mais efeitos legais se fez este e outros de igual teor, que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega do Mindelo, 11 de Novembro de 1987. — Pel'º Director, *Miguel Máximo dos Reis*, Reverificador-chefe.

(354)

EDITAL

Miguel Máximo dos Reis, Reverificador-chefe do quadro técnico aduaneiro deste Estado, Director por substituição desta Casa Fiscal.

Faço saber que, nos termos dos n.ºs 2 e 3 da Portaria Ministerial n.º 10 393 de 14 de Maio de 1943, são por este meio notificados os donos ou consignatários das mercadorias abaixo designadas, constantes dos autos do processo administrativo n.º 28/87, a despachá-las no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste edital sob pena de se proceder de acordo com a lei:

24 malotes de tábuas, com marca EMPA, descarregados do n/m «Elsie», entrado neste porto em 28 de Maio de 1987, sob a c/m 157/87;

4 embalagens, contendo borracha líquida, com marca S.V.C.L., descarregados do n/m «Elsie», entrado em 23 de Junho de 1987, sob a c/m 189/87;

25 volumes contendo calçado de borracha com marca Manuel Silva Rocha, descarregados do n/m «Ilha de Komor», entrado em 3 de Abril de 1986, sob a c/m 116/86;

10 grades contendo fogões, com marca Manuel Joaquim Monteiro, descarregados do n/m «Victoria», entrado em 24 de Fevereiro de 1986, sob a c/m 65/87.

E, para constar e mais efeitos legais se fez este e outros de igual teor, que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega do Mindelo, 12 de Novembro de 1987. — Pel'O Director, *Miguel Máximo dos Reis*, Reverificador-chefe.

(355)

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

Direcção-Geral da Indústria

DESPACHO

CASA LUAR — Raúl Andrade e Filhos, Ld.ª, com sede na Rua 5 de Julho, Apartado 88 — Praia, autorizada a explorar uma indústria de panificação e bolachas sita na localidade de Terra Branca.

Direcção-Geral da Indústria, Praia, 17 de Dezembro de 1987. — Pel'O Director-Geral da Indústria, *Jorge Borges*.

(356)

Montepio dos Servidores do Estado de Cabo Verde

ÉDITOS DE 30 DIAS

(1.ª publicação)

Para os devidos efeitos se faz saber, que foram requeridos os abonos dos subsídios por morte e funeral deixados pelos seguintes pensionistas:

- 1.º Por óbito de Agostinho Silva Bans, requerimento de sua filha Maria de Lourdes Silva Bans;
- 2.º Por óbito de Francisco Sales Ramos Évora, a requerimento de Maria da Luz dos Santos, mãe e como representante dos filhos menores, Livia Avelina, Vera Mirandolina, Emanuela Estrela e Céu da Graça Fidalgo Ramos Évora;
- 3.º Por óbito de Mateus Andrade Horta, a requerimento de sua filha Paula Santos Andrade;
- 4.º Por óbito de Pancrácio do Rosário Silva, a requerimento de sua viúva Cândida Brito Lima Silva;
- 5.º Por óbito de José Martinho de Sousa, a requerimento de sua viúva Vitorina Maria Delgado Sousa e seu filho Ailton Gomes Sousa, representada pela mãe Luísa Maria Gomes;
- 6.º Por óbito de José dos Santos, a requerimento de sua viúva Maria Correia dos Santos;
- 7.º Por óbito de João Mendes Carvalho, a requerimento de sua viúva Beatriz Feijóo Mendes de Carvalho;
- 8.º Por óbito de Miguel Manuel Silva, a requerimento de sua viúva Imelda de Fátima Braga Santos;

Ficam por estes éditos avisados quaisquer interessados para no prazo de 30 dias a contar da segunda e última publicação desde aviso no *Boletim Oficial* deduzirem os seus direitos à mesma pensão ou impugnarem os das requerentes.

Findo o prazo dos éditos, a Direcção julgará as reclamações se as houver e autorizará ou não o subsídio, conforme fôr de direito.

Secretaria do Montepio dos Servidores do Estado de Cabo Verde, na Praia, 8 de Dezembro de 1987. — O Secretário da Direcção, *Daniel Andrade Sousa*.

(357)

ÉDITOS DE 90 DIAS

(1.ª publicação)

Para os devidos efeitos se faz saber, que foram requeridos a transmissão de pensão deixado pelo seguinte pensionista:

- 1.º Por óbito de José Martinho de Sousa, a requerimento da sua viúva Vitorina Maria Delgado Sousa.

Ficam por estes éditos avisados quaisquer interessados para no prazo de 90 dias a contar da segunda e última publicação desde aviso no *Boletim Oficial* deduzirem os seus direitos à mesma pensão ou impugnarem os das requerentes.

Findo o prazo dos éditos, a Direcção julgará as reclamações se as houver e autorizará ou não a transmissão das pensões, conforme fôr de direito.

Secretaria do Montepio dos Servidores do Estado de Cabo Verde, na Praia, 8 de Dezembro de 1987. — O Secretário da Direcção, *Daniel Andrade Sousa*.

(358)

ÉDITOS DE 90 DIAS

(1.ª publicação)

Para os devidos efeitos se faz saber, que foram requeridos a transmissão de pensão deixados pelos seguintes pensionistas:

- 1.º Por óbito de Pancrácio de Rosário Silva, a requerimento da sua viúva Cândida Lima Brito Silva;
- 2.º Por óbito de Miguel Manuel Silva, a requerimento da sua viúva Imelda de Fátima Braga Santos;
- 3.º Por óbito de Mateus Andrade Horta a requerimento da sua filha Paula Santos Andrade;
- 4.º Por óbito de José dos Santos, a requerimento da sua viúva Maria dos Santos;
- 5.º Por óbito de João Mendes de Carvalho a requerimento da sua viúva Beatriz Feijóo Mendes de Carvalho.

Ficam por estes éditos avisados quaisquer interessados para no prazo de 90 dias a contar da segunda e última publicação desde aviso no *Boletim Oficial* deduzirem os seus direitos à mesma pensão ou impugnarem os das requerentes.

Findo o prazo dos éditos, a Direcção julgará as reclamações se as houver e autorizará ou não a transmissão das pensões, conforme fôr de direito.

Secretaria do Montepio dos Servidores do Estado de Cabo Verde, na Praia, 19 de Novembro de 1987. — O Secretário da Direcção, *Daniel Andrade Sousa*.

(359)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

ANÚNCIO

(1.ª publicação)

A Direcção-Geral dos Registos e do Notariado torna público que nos autos de alteração de nome, em que é requerente Kilda Nunes de Pina, solteira, doméstica, natural

da freguesia de S. Lourenço, concelho do Fogo, filha de Dionízia Nunes de Pina, residente em Renque-Fogo, correm éditos de 30 dias a contar da 2.ª e última publicação deste anúncio no *Boletim Oficial* convidando os interessados a deduzirem qualquer oposição sobre o pedido que consiste na seguinte modificação de nome.

Kilda Nunes de Pina para Benvida Nunes, nome pelo qual é conhecida e tratada por todos desde o seu nascimento.

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado na Praia, 4 de Dezembro de 1987. — O Director-Geral, *David Almir Ramos*.

(360)

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia

NOTÁRIO: JORGE RODRIGUES PIRES

EXTRACTO

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que neste Cartório a meu cargo e no livro de notas para escrituras diversas n.º 12/C, de fls. 66 a 67, se encontra exarada uma escritura de justificação notarial, com a data de dezoito de Dezembro do ano em curso na qual, Maria da Cruz Monteiro Cardoso, solteira, maior, doméstica, natural da ilha do Fogo, residente em Terra Branca, arredores desta cidade da Praia, se declara, com exclusão de outrem, dona e legítima possuidora do seguinte prédio: «Um prédio urbano, moradia, rés-do-chão, situado em Terra Branca, construído de alvenaria de pedra basáltica, assente com argamassa de cimento e areia e de blocos maciços e vazados, coberto de laje de betão armado, rebocado e pintado dentro e fora, composto de uma varanda, corredor, sala de jantar, sala de visita, cozinha, dois quartos de dormir, quarto de banho e quintal, todos cimentados, confrontando do Norte com João Lopes Varela, do Sul com Januário Lopes Fernandes, do Leste com estrada e do Oeste com Maria de Fátima Mascarenhas, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora da Graça sob o número três mil quinhentos e vinte e três, com o rendimento colectável de trinta mil e seiscentos escudos, a que corresponde o valor matricial de seiscentos e doze mil escudos, o qual não se encontra descrito na Conservatória dos Registos desta Região, conforme se vê da certidão negativa lá passada, que arquivo.

Que a outorgante não adquiriu este prédio por contrato, nem por sucessão, mas por título de aquisição originário, por o ter construído com o seu trabalho e com o seu material empregado nessa construção

Que, assim, não pode provar o seu domínio por documentos ou por meios normais e para suprir essa falta de título escrito, vem por este meio justificar o seu domínio e propriedade do mencionado prédio.

Está conforme o original.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos dezanove dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e sete, — O notário, *Jorge Rodrigues Pires*.

CONTA:

Art. 18.º, n.ºs 1 e 2	70\$00
Cofre Geral	7\$00
Reembolso	3\$00
Selos... ..	45\$00=125\$00

(Cento e vinte e cinco escudos), Conferida. — Registada sob o n.º 9297/87.

(361)

Cartório Notarial da Região de 1.ª Classe de S. Vicente

NOTÁRIO: JERÓNIMO CARDOSO DA SILVA

CERTIDÃO

Maria das Mercês dos Santos Silva Sousa Rodrigues, 1.ª ajudante, interina, da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, em serviço nesta Conservatória.

Certifico que a folhas cento e quatro do livro B primeiro, do Registo Comercial, se acha lançada a seguinte matrícula:

Ano — mil novecentos e oitenta e três — mês — Outubro — dia dezassete, número de ordem de apresentação — um.

Por virtude de uma declaração apresentada, hoje, sob o número um do diário pelo próprio interessado acompanhado de uma declaração de contribuição industrial, que ficam arquivados no maço de documentos do corrente ano, abro definitivamente a seguinte matrícula:

Número cento e quarenta

João Henrique Santos Martins, casado, de trinta e dois anos de idade, residente em Alto de S. Nicolau, desta cidade do Mindelo, da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho de S. Vicente, com o comércio de artigos de desporto — venda a retalho, tendo começado as suas operações em 27 de Novembro de 1982, com estabelecimento na Avenida 12 de Setembro n.º 3 R/C, usando a firma «Marabu Sport».

Afirma sob a responsabilidade que a lei lhe impõe que é capaz de se obrigar e que não é das pessoas a quem é proibido o exercício do comércio. — O Conservador (ass.) Fonseca Torres.

A esta matrícula se fez o seguinte averbamento:

Número um — A requerimento de João Henrique Santos Martins, casado, comerciante em nome individual supra matriculado, se declara que o seu capital em giro é de três milhões de escudos (três milhões de escudos). O Conservador (ass.) Fonseca Torres.

Por ser verdade passo a presente que, depois de revista e conservada, assino.

Conservatória dos Registos da Região de Primeira Classe de S. Vicente, aos dois dias do mês de Outubro de mil novecentos e oitenta e sete. — A 1.ª Ajudante, *Maria das Mercês dos Santos Silva Sousa Rodrigues*.

CONTA:

Artigo 1.º	20\$00
Artigo 2, 1.º	20\$00
Artigo 11, 1.º	100\$00
Soma	140\$00
Artigo 6.º n.º 3, Dec. 48 152.	14\$00
Artigo 18.º, 1)	3\$00
Selo do livro A	2\$00

Soma 189\$00
São (cento e oitenta e nove escudos). — Conferida por ilegível. — Registado sob o n.º 1121/87.

(362)

NOTÁRIO: JERÓNIMO CARDOSO DA SILVA

EXTRACTO

Certifico narrativamente que, por escritura de 12 de Novembro de 1987, lavrada de folhas 34v a 36 do livro de notas para escrituras diversas n.º 23/A, deste Cartório Notarial da Região de 1.ª Classe, interviu como outorgante Eliseu Lopes Marítimos, Limitada; TRANSMAR, que, em cumprimento do deliberado na Assembleia Geral; no dia 28 de

Outubro de 1987, e declarou que reforça o capital da mesma sociedade que se encontra matriculada sob o n.º 219 a folhas 133 do livro C-1.º — Registo Comercial — da Conservatória dos Registos da Região de 1.ª Classe de S. Vicente, com a quantia de 13 000 000\$ — (treze milhões de escudos) em relação ao capital inicial que era de 2 000 000\$ (dois milhões de escudos).

Que em consequência do dito reforço, altera o artigo quarto (4.º) do pacto social que passa a ter a seguinte redacção.

Artigo Quarto (4.º)

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 15 000 000\$ (quinze milhões de escudos) e corresponde à soma das quotas dos sócios, cuja distribuição está feita do seguinte modo:

- 1) Crisanto Rufino Lopes — uma quota de 6 750 000\$ (seis milhões setecentos e cinquenta mil escudos);
- 2) Carlos Albertino de Carvalho Veiga — uma quota de 5 100 000\$ (cinco milhões e cem mil escudos);
- 3) Vitória Maria Neves Lekharjmal Lopes — uma quota de 450 000\$ (quatrocentos e cinquenta mil escudos);
- 4) Dr. Aníbal Lopes da Silva — uma quota de 375 000\$ (trezentos e setenta e cinco mil escudos);
- 5) César Augusto Lopes — uma quota de 225 000\$ (duzentos e vinte e cinco mil escudos);
- 6) Eliseu Sousa Lopes — uma quota de 225 000\$ (duzentos e vinte e cinco mil escudos);
- 7) Carlos Alberto Lopes — uma quota de 225 000\$ (duzentos e vinte e cinco mil escudos);
- 8) Ideberto Sousa Lopes — uma quota de 225 000\$ (duzentos e vinte e cinco mil escudos);
- 9) Fernando Eduardo Lekharjmal Lopes — uma quota de 225 000\$ (duzentos e vinte e cinco mil escudos);
- 10) José Luís Lekharjmal Lopes — uma quota de 225 000\$ (duzentos e vinte e cinco mil escudos);
- 11) Jorge António Lekharjmal Lopes — uma quota de 225 000\$ (duzentos e vinte e cinco mil escudos);
- 12) Dilza Maria Lekharjmal Lopes — uma quota de 225 000\$ (duzentos e vinte e cinco mil escudos);
- 13) Alberto Lopes Soares — uma quota de 225 000\$ (duzentos e vinte e cinco mil escudos);
- 14) Martinho Cristóvão Ramos — uma quota de 150 000\$ (cento e cinquenta mil escudos);
- (15) Dr. Carlos Alberto Wahnnon Veiga — uma quota de 150 000\$ (cento e cinquenta mil escudos).

Está conforme.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de S. Vicente, em Mindelo, 16 de Novembro de 1987. — O Notário; Jerónimo Cardoso da Silva.

(363)

Notário: JERÓNIMO CARDOSO DA SILVA

EXTRACTO

Certifico narrativamente que por escritura de 23 de Novembro de 1987, lavrada de folhas 39 v.º a folhas 41.º do livro de notas n.º 23/A deste Cartório, se procedeu à cessão de quota e reforço do capital, na «Sociedade Semedo & Lucas, Limitada», com sede na cidade do Mindelo da ilha de S. Vicente, entre os seus sócios Belarmino Teodoro Lucas e Osvaldo dos Reis Semedo, nos termos seguintes:

O Sócio Belarmino Teodoro Lucas, cedeu a sua quota na sociedade que foi constituída pela escritura de 15 de Junho de 1976, lavrada a folhas 81 v.º do livro de notas n.º 1/75 do então Cartório Notarial de Barlavento, do valor nominal de 272 000\$ (duzentos e setenta e dois mil escudos) ao sócio Osvaldo dos Reis Semedo; com todos os direitos e obrigações pelo preço de 10 716 786\$20 (dez milhões setecentos e dezasseis mil setecentos e oitenta e seis escudos e vinte centavos).

Que, em virtude da cessão operada é admitida como sócia da sociedade Maria Paula da Silva Rocha dos Reis Semedo.

Que, ainda pela presente reforçam o capital de 680 000\$ para 5 000 000\$ (cinco milhões de escudos); inteiramente realizado.

Que, em consequência da cessão, e do dito reforço, alteram os artigos 1.º e 3.º do pacto social que passam a ter a seguinte nova redacção:

Artigo Primeiro

«A Sociedade adopta a firma Semedo & Semedo, Limitada» e tem a sua sede em Chã do Monte Sossego — Avenida da Holanda; nesta ilha de S. Vicente, subúrbios da cidade do Mindelo e a sua duração é por tempo indeterminado entrando hoje em exercício».

Artigo Terceiro

O capital social integralmente realizado e subscrito em dinheiro é de 5 000 000\$ (cinco milhões de escudos) e corresponde à soma das quotas dos sócios do seguinte modo:

Osvaldo dos Reis Semedo — uma quota de valor de 3 500 000\$ (três milhões e quinhentos mil escudos).

Maria Paula da Silva Rocha dos Reis Semedo — uma quota de valor de 1 500 000\$ (um milhão e quinhentos mil escudos).

Está Conforme

Cartório Notarial da Região de 1.ª Classe, em Mindelo — S. Vicente, aos vinte e quatro dias do mês de Novembro de mil novecentos e oitenta e sete. — O Notário, Jerónimo Cardoso da Silva.

(364)